



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000050/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000016/2025

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2025

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de São Félix de Minas, sediado na Rua Frei Inocêncio, nº 236, centro, São Félix de/MG, inscrito no CNPJ: 01.613.121/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE, CPF nº 115.661.376-08, residente e domiciliado neste município doravante denominado Órgão Gerenciador.

COMPROMISSÁRIA: MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, com sede na R EDVALDO MARCOS LANA, nº 230 - Bairro São Geraldo de Tumiritinga, na cidade de Tumiritinga, CEP 35126000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 45 403 527/0001-03, neste ato representada pelo seu --, senhor Thales Coelho dos Santos, portador do CPF N. 11597159638, E-MAIL INSTITUCIONAL: minassuprimento@gmail.com, doravante denominada COMPROMISSÁRIA,

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos itens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 000016/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 000050/2025, homologado em 11/07/2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 16/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 08 de julho de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS - MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 16/2025.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital

e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3 - Toda e qualquer alteração no(s) produto(s) ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de São Félix de Minas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 9			
Lote 00009 ARMARIO 02 PORTASarmário para escritório alto 2 portas com chave: material: mdf, medidas: 161 cm x 91 cm x 42 cm			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARMARIO 02 PORTAS ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE: MATERIAL: MDF, MEDIDAS: 161 CM X 91 CM X 42 CM	20,00 UN	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
Marca: ULTRA MOVEIS	Fabricante: ULTRA MOVEIS	Modelo:	
Total Lote 9	x1	R\$ 9.200,00	

Lote 14			
Lote 00014 BERÇO PORTÁTIL EM METALformato retangular, dobrável, com colchão incluso. indicado para crianças de 6 meses a 3 anos. dimensões: 1,25 m x 76 cm x 65 cm.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BERÇO PORTÁTIL EM METAL FORMATO RETANGULAR, DOBRÁVEL, COM COLCHÃO INCLUSO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 3 ANOS. DIMENSÕES: 1,25 M X 76 CM X 65 CM.	6,00 UN	R\$ 522,67	R\$ 3.136,02
Marca: RAINKAR	Fabricante: RAINKAR	Modelo:	
Total Lote 14	x1	R\$ 3.136,02	

Lote 15			
Lote 00015 BERÇO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BERÇO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1.	6,00 UN	R\$ 586,00	R\$ 3.516,00
Marca: RAINKAR	Fabricante: RAINKAR	Modelo:	
Total Lote 15	x1	R\$ 3.516,00	

Lote 22

Lote 00022 CESTINHAS PLÁSTICAS MULTIUSO capacidade em volume 3l, altura 9cm, comprimento 29 cm, largura 19cm de preferência na cor azul.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CESTINHAS PLÁSTICAS MULTIUSO CAPACIDADE EM VOLUME 3L, ALTURA 9CM, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 19CM DE PREFERÊNCIA NA COR AZUL.	30,00 UN	R\$ 18,27	R\$ 548,10
Marca: SEMAZA	Fabricante: SEMAZA	Modelo:	
Total Lote 22	x1	R\$ 548,10	

Lote 23

Lote 00023 CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES feito de materiais resistentes, como o eucalipto e o pinus que garantem durabilidade e uso. revestimento que protege toda a superfície e oferecem pés fixos e duradouros. assento espuma densidade 26, enconsto percinta elastica, espuma d20. conteúdo embalagem 1 de 75x134x76cm, peso aproximado do produto 28,5kg. conteúdo da embalagem de 1 sofá 3 lugares, com dimensões aproximado do produto 35, 5kg. garantia de no mínimo 06 meses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES FEITO DE MATERIAIS RESISTENTES, COMO O EUCALIPTO E O PINUS QUE GARANTEM DURABILIDADE E USO. REVESTIMENTO QUE PROTEGE TODA A SUPERFÍCIE E OFERECEM PÉS FIXOS E DURADOUROS. ASSENTO ESPUMA DENSIDADE 26, ENCONSTO PERCINTA ELASTICA, ESPUMA D20. CONTEÚDO EMBALAGEM 1 DE 75X134X76CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 28,5KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM DE 1 SOFÁ 3 LUGARES, COM DIMENSÕES APROXIMADO DO PRODUTO 35, 5KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES.	5,00 UN	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Marca: ARTE CUBICA	Fabricante: ARTE CUBICA	Modelo:	
Total Lote 23	x1	R\$ 10.000,00	

Lote 24

Lote 00024 CONJUNTO COMPOSTO POR 1 MESA INFANTIL REDONDA com dimensões de 110 cm de diâmetro e 51 cm de altura, acompanhada de 4 cadeiras coloridas. estrutura resistente, com acabamento atóxico, superfícies lisas e sem arestas cortantes, adequado para uso infantil. cadeiras com assento e encosto lisos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO COMPOSTO POR 1 MESA INFANTIL REDONDA COM DIMENSÕES DE 110 CM DE DIÂMETRO E 51 CM DE ALTURA, ACOMPANHADA DE 4 CADEIRAS COLORIDAS. ESTRUTURA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ATÓXICO, SUPERFÍCIES LISAS E SEM ARESTAS CORTANTES, ADEQUADO PARA USO INFANTIL. CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO LISOS.	7,00 UN	R\$ 721,00	R\$ 5.047,00
Marca: COLOR MOBILE	Fabricante: COLOR MOBILE	Modelo:	
Total Lote 24	x1	R\$ 5.047,00	

Lote 25

Lote 00025 CONJUNTO COMPOSTO POR MESA TAMBAÚ COM 4 CADEIRASiguape - em polipropileno de alta resistÊncia, na cor branca. mesa: dimensÔes mínimas de 72 cm (a) x 69,5 cm (l) x 69,5 cm (c); peso mínimo de 3,8 kg. - cadeiras: dimensÔes mínimas de 72 cm (a) x 53 cm (c); peso mínimo de 2,1 kg cada.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO COMPOSTO POR MESA TAMBAÚ COM 4 CADEIRAS IGUAPE - EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. MESA: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 72 CM (A) X 69,5 CM (L) X 69,5 CM (C); PESO MÍNIMO DE 3,8 KG. - CADEIRAS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 72 CM (A) X 53 CM (C); PESO MÍNIMO DE 2,1 KG CADA.	30,00 UN	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00
Marca: COLOR MOBILE	Fabricante: COLOR MOBILE	Modelo:	
Total Lote 25	x1	R\$ 19.200,00	

Lote 26

Lote 00026 CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA60l (kit com 4 unidades), em cores distintas para identificaÇão de materiais reciclÁveis. fabricadas em polietileno de alta resistÊncia, com suporte em aço galvanizado e pintura eletrostática preta. dimensÔes aproximadas: 72 cm (a) x 38 cm (l) x 38 cm (p).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60L (KIT COM 4 UNIDADES), EM CORES DISTINTAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 CM (A) X 38 CM (L) X 38 CM (P).	50,00 UN	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
Marca: BIN EMBALAGENS	Fabricante: BIN EMBALAGENS	Modelo:	
Total Lote 26	x1	R\$ 35.000,00	

Lote 29

Lote 00029 CRIADO COM 3 GAVETAS com medidas aproximadas de 600 mm (alt)x 450 mm (larg) x 355mm (prof), nas cores branco/preto ou carvalho, dourado/preto, em mdf.contendo garantia do fabricante.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CRIADO COM 3 GAVETAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 600 MM (ALT)X 450 MM (LARG) X 355MM (PROF), NAS CORES BRANCO/PRETO OU CARVALHO, DOURADO/PRETO, EM MDF.CONTENDO GARANTIA DO FABRICANTE.	6,00 UN	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00
Marca: REAL AMBIENTE	Fabricante: REAL AMBINTE	Modelo:	
Total Lote 29	x1	R\$ 1.374,00	

Lote 31

Lote 00031 ENCARDENADORA PERFURADORA DE PAPEL ENCARDENAÇÃO ESPIRAL A4: MATERIAL AÇO, POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 posições em 49 furos, tamanho máximo de perfuração: 297mm; quantidade de furos: 49; - diâmetro dos punções: 4,0mm; - passo: (distância entre o centro dos furos) 6,0mm; - espaço entre as punções: 2 mm; - acionamento: alavanca manual de acionamento excêntrico; - pintura eletrostática; - punções e matriz em aço temperado; - punções escalonados para facilitar os furos - apoio de borracha para maior aderência.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENCARDENADORA PERFURADORA DE PAPEL ENCARDENAÇÃO ESPIRAL A4: MATERIAL AÇO, POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 49 FUROS, TAMANHO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 297MM; QUANTIDADE DE FUROS: 49; - DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4,0MM; - PASSO: (DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DOS FUROS) 6,0MM; - ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2 MM; - ACIONAMENTO: ALAVANCA MANUAL DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO; - PINTURA ELETROSTÁTICA; - PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO; - PUNÇÕES ESCALONADOS PARA FACILITAR OS FUROS - APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA.	4,00 UN	R\$ 668,00	R\$ 2.672,00
Marca: MANUAL	Fabricante: MANUAL	Modelo:	
Total Lote 31	x1	R\$ 2.672,00	

Lote 36

Lote 00036 FOGÃO DE PISO 06 BOCAS acendimento automático total, mesa sobreposta, tampa de vidro temperado total, botões cilíndricos e grades na mesa dupla, forno com 02 prateleiras fixas (deslizantes), luz, autolimpante, vidro na porta duplo com válvula de segurança e proteção térmica traseira, queimadores de alumínio, espalhadores esmaltados, puxador metálico na porta do forno, queimadores: 07 tipos de queimadores: 06 queimadores na mesa (com duas potências) e 01 no forno, sobretampa nos queimadores: esmaltadas, botões fixos cilíndricos, 03 grades na mesa: 03, proteção térmica traseira: blindagem traseira, entação bivolt, potência dos queimadores pequeno - 1,7 kw médio - 2,0 kw; forno - 3,3 kw, capacidade do forno: 109 litros, tipo de gás: glp, temperatura do forno: mínima - 180 °c; máxima - 295 °c., peso aprox. : 38,4 kg., dimensões aprox. do produto (l x a x p): 76 x 86 x 61,6 cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGÃO DE PISO 06 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, MESA SOBREPOSTA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO TOTAL, BOTÕES CILÍNDRICOS E GRADES NA MESA DUPLA, FORNO COM 02 PRATELEIRAS FIXAS (DESLIZANTES), LUZ, AUTOLIMPANTE, VIDRO NA PORTA DUPLO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, QUEIMADORES DE ALUMÍNIO, ESPALHADORES ESMALTADOS, PUXADOR METÁLICO NA PORTA DO FORNO, QUEIMADORES: 07 TIPOS DE QUEIMADORES: 06 QUEIMADORES NA MESA (COM DUAS POTÊNCIAS) E 01 NO FORNO, SOBRETAMPA NOS QUEIMADORES: ESMALTADAS, BOTÕES FIXOS CILÍNDRICOS, 03 GRADES NA MESA: 03, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA: BLINDAGEM TRASEIRA, ENTADAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES PEQUENO - 1,7 KW MÉDIO - 2,0 KW; FORNO - 3,3 KW, CAPACIDADE DO FORNO: 109 LITROS, TIPO DE GÁS: GLP, TEMPERATURA DO FORNO: MÍNIMA - 180 °C; MÁXIMA - 295 °C., PESO APROX. : 38,4 KG., DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 76 X 86 X 61,6 CM.	5,00 UN	R\$ 1.499,00	R\$ 7.495,00
Marca: VENACIO	Fabricante: VENACIO	Modelo:	
Total Lote 36	x1	R\$ 7.495,00	

Lote 41

Lote 00041 FREEZER DE 1 TAMPA TIPO HORIZONTAL capacidade mínima de 305 litros, tensão alimentação 110/127 ou 220, características adicionais gabinete interno aço zincado. garantia de no mínimo 12 meses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FREEZER DE 1 TAMPA TIPO HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE 305 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/127 OU 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GABINETE INTERNO AÇO ZINCADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	4,00 UN	R\$ 2.349,00	R\$ 9.396,00
Marca: CONSUL	Fabricante: CONSUL	Modelo:	
Total Lote 41	x1	R\$ 9.396,00	

Lote 42

Lote 00042 FREEZER DE 2 TAMPAS TIPO HORIZONTAL capacidade 534 lt, cor branca, tensão alimentação 110/127/220, características adicionais gabinete interno aço zincado. garantia de no mínimo 12 meses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FREEZER DE 2 TAMPAS TIPO HORIZONTAL CAPACIDADE 534 LT, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GABINETE INTERNO AÇO ZINCADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	4,00 UN	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
Marca: CONSUL	Fabricante: CONSUL	Modelo:	
Total Lote 42	x1	R\$ 12.400,00	

Lote 43

Lote 00043 GELADEIRA com capacidade mínima de 450 litros. eficiência energética a, consumo 48 (kwh/mês), capacidade 345 litros, capacidade geladeira 265 litros, capacidade do freezer 80 litros, tipo de degelo frost free, recipiente para guardar gelo, porta ovos, porta latas, pés niveladores, controle de temperatura, dimensões aproximadas em 61.90 x 1.76 x 69.00, peso 80.00 kg. temperatura ajustável através do controle eletrônico, voltagem: bivolt. na cor branca. garantia 12 meses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GELADEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONSUMO 48 (KWH/MÊS), CAPACIDADE 345 LITROS, CAPACIDADE GELADEIRA 265 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER 80 LITROS, TIPO DE DEGELO FROST FREE, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, PORTA OVOS, PORTA LATAS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 61.90 X 1.76 X 69.00, PESO 80.00 KG. TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO CONTROLE ELETRÔNICO, VOLTAGEM: BIVOLT. NA COR BRANCA. GARANTIA 12 MESES.	5,00 UN	R\$ 3.226,67	R\$ 16.133,35
Marca: CONSUL	Fabricante: CONSUL	Modelo:	
Total Lote 43	x1	R\$ 16.133,35	

Lote 44

Lote 00044 GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMESTICO tipo: geladeira capacidade mínima: 380 litros, potência motor: 1/8 hp matéria-prima: chapa de aço suporte de apoio e pes: suporte fixo e pes com rodízios alimentação: 127/220 volts

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Geladeira - refrigerador domestico TIPO: GELADEIRA CAPACIDADE MINIMA: 380 LITROS, POTÊNCIA MOTOR: 1/8 HP MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS	5,00 UN	R\$ 2.679,00	R\$ 13.395,00
Marca: CONSUL	Fabricante: CONSUL	Modelo:	
Total Lote 44	x1		R\$ 13.395,00

Lote 45

Lote 00045 GUILHOTINA - PAPEL corte reto: material: metal. tamanho máximo de perfuração: 297mm; - capacidade de perfuração: 10 folhas de 75g/m² de uma vez; - quantidade de furos: 49; - medidas: 30cm x 25cm; - aproximadamente 12 folhas (padrão 70g/ s m papel); - ajuste de corte do papel; corta a4, a5, b7, b6, b5, cartão postal e foto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GUILHOTINA - PAPEL CORTE RETO: MATERIAL: METAL. TAMANHO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 297MM; - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 10 FOLHAS DE 75G/M² DE UMA VEZ; - QUANTIDADE DE FUROS: 49; - MEDIDAS: 30CM X 25CM; - APROXIMADAMENTE 12 FOLHAS (PADRÃO 70G/ S M PAPEL); - AJUSTE DE CORTE DO PAPEL; CORTA A4, A5, B7, B6, B5, CARTÃO POSTAL E FOTO.	6,00 UN	R\$ 140,00	R\$ 840,00
Marca: MENNO	Fabricante: MENNO	Modelo:	
Total Lote 45	x1		R\$ 840,00

Lote 47

Lote 00047 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO com capacidade mínima de 20 kg, tipo frontal (front load), estrutura em aço inox ou aço com tratamento anticorrosivo. alimentação elétrica monofásica ou trifásica (220v ou 380v, conforme necessidade). possui painel eletrônico com programas ajustáveis, ciclos automáticos de lavagem, enxágue e centrifugação, trava de segurança na porta, eficiência energética e baixo consumo de água. cesto em aço inoxidável, centrifugação mínima de 800 rpm. acompanha manual em português. garantia mínima de 12 meses e assistência técnica nacional.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
lavadora de alta pressão COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG, TIPO FRONTAL (FRONT LOAD), ESTRUTURA EM AÇO INOX OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA OU TRIFÁSICA (220V OU 380V, CONFORME NECESSIDADE). POSSUI PAINEL ELETRÔNICO COM PROGRAMAS AJUSTÁVEIS, CICLOS AUTOMÁTICOS DE LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E BAIXO CONSUMO DE ÁGUA. CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, CENTRIFUGAÇÃO MÍNIMA DE 800 RPM. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	1,00 UN	R\$ 8.580,00	R\$ 8.580,00
Marca: CONSUL	Fabricante: CONSUL	Modelo:	
Total Lote 47	x1		R\$ 8.580,00

Lote 48

Lote 00048 LIQUIDIFICADOR com no mínimo 2 velocidades de rotação, com copo feito de plástico suportando o volume mínimo de 1.500 ml, na cor preta, com voltagem de 127 volts, com potência mínima de 450 watts, com filtro para sucos. garantia de no mínimo 12 meses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIQUIDIFICADOR COM NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES DE ROTAÇÃO, COM COPO FEITO DE PLÁSTICO SUPORTANDO O VOLUME MÍNIMO DE 1.500 ML, NA COR PRETA, COM VOLTAGEM DE 127 VOLTS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 WATTS, COM FILTRO PARA SUCOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	8,00 UN	R\$ 117,00	R\$ 936,00
Marca: OSTER	Fabricante: OSTER	Modelo:	
Total Lote 48	x1	R\$ 936,00	

Lote 51

Lote 00051 LIXEIRA DE PLASTICO com tampa e abertura de pedal, capacidade 30l

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E ABERTURA DE PEDAL, CAPACIDADE 30L	25,00 UN	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
Marca: JAGUAR	Fabricante: JAGUAR	Modelo:	
Total Lote 51	x1	R\$ 1.200,00	

Lote 53

Lote 00053 MAQUINA DE LAVAR ROUPA Máquina de lavar que suporte no mínimo 12 kg de peso em seu interior, 127 volts. com dimensões aproximadas 102 x 66 x 73 cm (altxlargxprof.) com frequência de 60 hz, com rotação de centrifugação de no mínimo 750 rpm. na cor branca. garantia de no mínimo 12 meses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAQUINA DE LAVAR ROUPA MÁQUINA DE LAVAR QUE SUPORTE NO MÍNIMO 12 KG DE PESO EM SEU INTERIOR, 127 VOLTS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS 102 X 66 X 73 CM (ALTXLARGXPROF.) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COM ROTAÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO DE NO MÍNIMO 750 RPM. NA COR BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	6,00 UN	R\$ 2.090,00	R\$ 12.540,00
Marca: CONSUL	Fabricante: CONSUL	Modelo:	
Total Lote 53	x1	R\$ 12.540,00	

Lote 56

Lote 00056 MESA DE ESCRITÓRIO. mesa reta confeccionado em mdp 15 mm, com minimo 2 gavetas com chave - pés em aço carbono com acabamento em mdp interno - pés niveladores - saia em mdp 15 mm, medidas da mesa: l 1,35 x p 0,60 x a 0,74 m.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MESA DE ESCRITÓRIO. MESA RETA CONFECCIONADO EM MDP 15 MM, COM MINIMO 2 GAVETAS COM CHAVE - PÉS EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO - PÉS NIVELADORES - SAIA EM MDP 15 MM, MEDIDAS DA MESA: L 1,35 X P 0,60 X A 0,74 M.	20,00 UN	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00

Marca: CRISTAL	Fabricante: CRISTAL	Modelo:
Total Lote 56	x1	R\$ 7.800,00

Lote 57

Lote 00057 MESA GINECOLOGICA mesa para exame ginecologico, constituida por base, leito, gaveta de escoamento e 01 par de porta coxa. dimensao com pes na posicao fechado: 130 x 63 x 80 cm (c x l x a) dimensao com pes na posicao levantado: 180 60 80 cm (c x l x a) par de pernas: incluso. revestimento: courvin. material de fabricacao: madeira mdf. espuma:d-28. limite de peso: 180 kg suporte de rolo: incluso. cabeceira e peseira regulaveis atraves de cremalheiras. possui 03 gavetas e 02 portas. cor: branco.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final	Sub Total
MESA GINECOLOGICA MESA PARA EXAME GINECOLOGICO, CONSTITUIDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E 01 PAR DE PORTA COXA. DIMENSAO COM PES NA POSICAO FECHADO: 130 X 63 X 80 CM (C X L X A) DIMENSAO COM PES NA POSICAO LEVANTADO: 180 60 80 CM (C X L X A) PAR DE PERNEIRAS: INCLUSO. REVESTIMENTO: COURVIN. MATERIAL DE FABRICACAO: MADEIRA MDF. ESPUMA:D-28. LIMITE DE PESO: 180 KG SUPORTE DE ROLO: INCLUSO. CABECEIRA E PESEIRA REGULAVEIS ATRAVES DE CREMALHEIRAS. POSSUI 03 GAVETAS E 02 PORTAS. COR: BRANCO.		2,00 UN		R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
Marca: GENERALMED		Fabricante: GENERALMED		Modelo:	
Total Lote 57				x1	R\$ 4.400,00

Lote 58

Lote 00058 MESA PARA IMPRESSORA materia: estrutura em aço carbono e tampo em mdp, altura 76cm, largura 60cm e profundidade 40cm.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MESA PARA IMPRESSORA MATERIA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP, ALTURA 76CM, LARGURA 60CM E PROFUNDIDADE 40CM.		10,00 UN	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
Marca: KLM	Fabricante: KLM		Modelo:	
Total Lote 58		x1	R\$ 3.100,00	

Lote 60

Lote 00060 MULTIPROCESSADOR contendo; 1 unidade motora, 1 jarra de processador, 1 tampa, 1 faca processadora, 1 jarra de liquidificador, 1 lâmina de ralar e de fatiar, 1 lâmina julienne, 1 moedor, 1 disco de batata palito, 1 espremedor, 1 batedor de massas.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MULTIPROCESSADOR CONTENDO;1 UNIDADE MOTORA, 1 JARRA DE PROCESSADOR, 1 TAMPA, 1 FACA PROCESSADORA, 1 JARRA DE LIQUIDIFICADOR, 1 LÂMINA DE RALAR E DE FATIAR, 1 LÂMINA JULIENNE, 1 MOEDOR, 1 DISCO DE BATATA PALITO, 1 ESPREMEDOR, 1 BATEDOR DE MASSAS.		4,00 UN	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
Marca: RELET	Fabricante: RELT		Modelo:	

Total Lote 60	x1	R\$ 1.520,00
----------------------	----	--------------

Lote 61

Lote 00061 PANELA DE PRESSÃOmatÉria-prima: alumínio polido; capacidade: 20 litros;

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANELA DE PRESSÃO MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE: 20 LITROS;	5,00 UN	R\$ 607,00	R\$ 3.035,00
Marca: FULGOR	Fabricante: FULGOR	Modelo:	
Total Lote 61	x1	R\$ 3.035,00	

Lote 62

Lote 00062 PANELAcozinha industrial - tipo: comum; matÉriaprima:alumínio batido; capacidade: 22 litros.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANELA COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATÉRIAPRIMA:ALUMÍNIO BATIDO; CAPACIDADE: 22 LITROS.	5,00 UN	R\$ 408,00	R\$ 2.040,00
Marca: FULGOR	Fabricante: FULGOR	Modelo:	
Total Lote 62	x1	R\$ 2.040,00	

Lote 63

Lote 00063 PANELA.industrial - tipo: comum; matÉriaprima:alumínio batido; capacidade: 60 litros.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANELA. INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATÉRIAPRIMA:ALUMÍNIO BATIDO; CAPACIDADE: 60 LITROS.	5,00 BL	R\$ 708,67	R\$ 3.543,35
Marca: FULGOR	Fabricante: FULGOR	Modelo:	
Total Lote 63	x1	R\$ 3.543,35	

Lote 64

Lote 00064 PANELA,cozinha industrial - tipo: comum; matÉriaprima:alumínio batido; capacidade: 40 litros

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANELA, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATÉRIAPRIMA:ALUMÍNIO BATIDO; CAPACIDADE: 40 LITROS	5,00 UN	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00
Marca: FULGOR	Fabricante: FULGOR	Modelo:	
Total Lote 64	x1	R\$ 2.875,00	

Lote 66

Lote 00066 SUPORTE DE PAREDE DISPENSER SABONETE LÍQUIDO capacidade mínima 600ml, transparente ou branco com botão dosador.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUPORTE DE PAREDE DISPENSER SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE MINIMA 600ML, TRANSPARENTE OU BRANCO COM BOTÃO DOSADOR.	25,00 UN	R\$ 37,00	R\$ 925,00
Marca: COZA	Fabricante: COZA	Modelo:	
Total Lote 66	x1		R\$ 925,00

Lote 67

Lote 00067 SUPORTE/DISPENSER para papel higiênico de até 400 metros: praticidade e segurança para ambientes de alto fluxo. em aço carbono com acabamento em pintura texturizada epóxi branca, resistente para suportar ambientes de alto tráfego, trava de segurança: sistema de trava que impede acesso não autorizado, protegendo o papel higiênico contra dimensões de 27cm de altura, 27cm de largura e 13cm de profundidade desperdício.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE ATÉ 400 METROS: PRATICIDADE E SEGURANÇA PARA AMBIENTES DE ALTO FLUXO. EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA EPÓXI BRANCA, RESISTENTE PARA SUPOSTAR AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, TRAVA DE SEGURANÇA: SISTEMA DE TRAVA QUE IMPEDE ACESSO NÃO AUTORIZADO, PROTEGENDO O PAPEL HIGIÊNICO CONTRA DIMENSÕES DE 27CM DE ALTURA, 27CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE DESPERDÍCIO.	40,00 UN	R\$ 53,93	R\$ 2.157,20
Marca: Proflux	Fabricante: Proflux	Modelo:	
Total Lote 67	x1		R\$ 2.157,20

Lote 68

Lote 00068 TANQUINHO LAVA ROUPAS cor branca, automático, com capacidade mínima de 10 kilos de roupa, duplo compartimento, lava roupas leves e pesadas ao mesmo tempo, com total proteção aos tecidos, programas de lavagem, 04 programas de lavagem com molho automático: roupas leves, normais, pesadas e super pesadas, molho: automático, drenagem automática, dispense sabão, painel mecânico, desligamento automático. garantia de no mínimo 12 meses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TANQUINHO LAVA ROUPAS COR BRANCA, AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 KILOS DE ROUPA, DUPLO COMPARTIMENTO, LAVA ROUPAS LEVES E PESADAS AO MESMO TEMPO, COM TOTAL PROTEÇÃO AOS TECIDOS, PROGRAMAS DE LAVAGEM, 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM COM MOLHO AUTOMÁTICO: ROUPAS LEVES, NORMAIS, PESADAS E SUPER PESADAS, MOLHO: AUTOMÁTICO, DRENAGEM AUTOMÁTICA, DISPENSE SABÃO, PAINEL MECÂNICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	6,00 UN	R\$ 594,00	R\$ 3.564,00
Marca: CONSUL	Fabricante: CONSUL	Modelo:	
Total Lote 68	x1		R\$ 3.564,00

Lote 71

Lote 00071 VENTILADOR DE PAREDE..com diâmetro mínimo de 50 cm, hélice com mínimo de 3 pás, grades de proteção e pás de pintura eletrostática na cor preta, diâmetro de grade: 500mm, rotação do motor variável de 300 a 1300 rpm, 127v, garantia mínima de 12 meses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VENTILADOR DE PAREDE.. COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, HÉLICE COM MÍNIMO DE 3 PÁS, GRADES DE PROTEÇÃO E PÁS DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, DIÂMETRO DE GRADE: 500MM, ROTAÇÃO DO MOTOR VARIÁVEL DE 300 A 1300 RPM, 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10,00 UN	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
Marca: VENTISOL	Fabricante: VENTISOL	Modelo:	
Total Lote 71		x1	R\$ 2.150,00

R\$ 209.718,02 (duzentos e nove mil e setecentos e dezoito reais e dois centavos).

3.2 - No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, danos causados pelo transporte e produtos com defeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta dos recursos indicados no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias consecutivos.**

5.2. A entrega ocorrerá na Rua Frei Inocêncio, nº 236, Bairro Centro - Município de São Félix de Minas-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de São Félix de Minas, contados a partir do seu recebimento definitivo.

5.5.1. O prazo de validade dos itens não poderá ser inferior a 06 meses, no ato da entrega de cada item.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.3 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4- O pedido de prorrogação de prazo, somente será conhecido pelo Município de São Félix de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.5 - Se a CONTRATADA deixar de fornecer os itens dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São Félix de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao setor de compras do Município de São Félix de Minas.

7.1.4 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

7.1.4.1 O recebimento dos itens será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.1.4.2 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo

Município de São Félix de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São Félix de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.1.5 Garantir o(s) produto(s) contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.1.6 Fornecer produto(s) de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.1.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São Félix de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.1.8. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.1.9. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.1.12. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.1.13. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.14. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.1.15. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São Félix de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.1.16. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar fornecimento do objeto deste Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de São Félix de Minas, por intermédio do Sr. **Diego Silva Matos - Assessor especial de gabinete**, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de São Félix de Minas e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de São Félix de Minas inclusive, para rejeitar a(s)

mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de São Félix de Minas.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de São Félix de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Félix de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Félix de Minas.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de São Félix de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Félix de Minas.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a fornecimento dos materiais ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Félix de Minas.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São Félix de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = (TX/100) \square I = (6/100) \square$$

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Félix de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.2 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 33, de 12 de setembro de 2022 e Decreto Municipal Nº 40 de 30 de dezembro de 2019, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Mantena para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Félix de Minas - MG, 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS
MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito Municipal - ÓRGÃO GERENCIADOR

Responsável legal da COMPROMISSÁRIA
Thales Coelho dos Santos

TESTEMUNHAS:

1-

2-